



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano XIV - Edição nº 01558 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB10B38E25A6647D4F6E5DEC4B6C188B

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 007/2023
- RESOLUÇÃO Nº 008/2023
- PORTARIA Nº 372/2024
- PORTARIA Nº 373/2024
- PORTARIA Nº 374/2024
- AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 07/2023

“ Aprovar o Termo de aceite referente ao compromisso da iniciativa Suas fortalecido no âmbito do programa acelera suas Bahia para a oferta de serviços socioassistenciais, para o município de Uibaí-BA.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 16 de Novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de aceite referente ao compromisso da iniciativa Suas fortalecido no âmbito do programa acelera suas Bahia para a oferta de serviços socioassistenciais, para o município de Uibaí-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 17 de Novembro de 2023.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 08/2023

“ Aprovar o termo de aceite e compromisso do alimenta suas Bahia no âmbito do programa acelera suas bahia, para o provimento do benefício eventual no município de Uibaí-BA”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 16 de Novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o termo de aceite e compromisso do alimenta suas Bahia no âmbito do programa acelera suas bahia, para o provimento do benefício eventual no município de Uibaí-BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 17 de Novembro de 2023.


Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 372/2024

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **MARLENE LEVI SANTOS**, matrícula 1998, **Agente de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que a pretende gozar a partir de 30/01/2024, findando-se em 30/04/2024.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 30 de Janeiro de 2024.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibaí@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 373/2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Cargo em Comissão, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor RONE PETERSON BARRETO OLIVEIRA, do cargo de Secretário de Saúde, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 19 de fevereiro de 2024.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Processo Administrativo nº. PA 08/2024

CONTRATADA: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 09.658.698/0001-01, sediada na Rua Dom Pedro I, 319º – Centro Uibaí – Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA DA ESCOLA MANOEL DA NOBREGA NA VILA DE HIDROLANDIA NO MUNICIPIO DE UIBAI/BA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de fevereiro de 2024.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 05D/2024 Processo Administrativo nº. PA 08/2024

Dispensa de Licitação nº. 05D/2024.

O Município de Uibaí - Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO (a): CONTRATADA: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 09.658.698/0001-01.

ESPECIE: Prestação de serviços

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 31/03/2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 77.751,28 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta um reais e vinte oito centavos).**

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA DA ESCOLA MANOEL DA NOBREGA NA VILA DE HIDROLANDIA NO MUNICIPIO DE UIBAI/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Uibaí, Bahia – 02 de fevereiro de 2024.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 374/2024

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

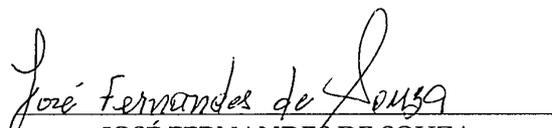
Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **JOSÉ FRANCOLINO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 0080, **Professor**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 06/03/1994 a 06/03/1999.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Le nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 16 de Fevereiro de 2024.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smcui bai@gmail.com / admppmub@gmail.com